

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIVISÃO DE MONITORIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MONITORIA 2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

Instituto de Arte e Comunicação Social - Departamento de Cinema e Vídeo – GCV

**Título do projeto:** Mídias audiovisuais e o mundo contemporâneo

**Disciplinas vinculadas ao projeto:**

GCV00261 - HISTÓRIA DA TV NO BRASIL

GCV00309 - MÍDIAS AUDIOVISUAIS

**Professora orientadora vinculada ao projeto:** Karla Holanda

**Vagas oferecidas:** 01 (uma) vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**Período:** 31 de março a 2 de abril de 2025

**Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** [sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria).  
[OBS: fazer o login com CPF e senha do IdUFF; clicar em <inscrever em projetos>; depois selecionar o projeto pretendido]

**Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver):**

- Ter cursado e sido aprovado/a em pelo menos uma das duas disciplinas vinculadas ao projeto;
- Ter o coeficiente médio superior a sete (7,0);
- Ter noção, ao menos básica, de edição de vídeo;
- Ter disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais para atuar como monitor(a);
- Não ter vínculo empregatício;
- Estar regularmente matriculado/a em alguma disciplina

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Comprovante do cumprimento dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- Para o bônus maternidade (se for o caso), enviar a certidão do/a filho/a de até 5 anos de idade.

**4. DA SELEÇÃO**

**PROVA ESCRITA (caráter classificatório):**

Dia 3 de abril de 2025 (quinta-feira),

Horário: das 10 às 11:30h

Local: Sala 310, do IACS-Casarão (Rua Lara Vilela, 126, Niterói)

- A prova se refere ao conteúdo relacionado à ementa deste edital

**ENTREVISTA COM AS/OS CANDIDATAS/OS (caráter classificatório):**

Dia 3 de abril de 2025 (quinta-feira)

Horário: a partir das 13h (cada entrevista terá até 10' de duração. A ordem será definida por sorteio)

Local: Sala 310, do IACS-Casarão (Rua Lara Vilela, 126, Niterói)

**Ementa relativa ao projeto de monitoria:**

O projeto consiste na adoção e aprimoramento de práticas pedagógicas que auxiliem no aprendizado de maneira dinâmica, atualizada e crítica. A frequente mutabilidade das tecnologias que impulsionam as mídias audiovisuais tem constantemente provocado a ressignificação de seus sentidos, seja na televisão, no vídeo e mesmo no cinema, cuja produção, circulação, comercialização, recepção têm que enfrentar desafios a todo instante, cada vez numa velocidade mais acelerada. Considerando tal cenário e as implicações trazidas por ele, acreditamos na importância de manter as questões ligadas às disciplinas permanentemente atualizadas, ao mesmo tempo em que se preparam sujeitos para se envolver criativamente nesse meio, sem deixar de lado o senso analítico e participativo. É isso que se espera da monitoria, que terá papel fundamental em ações pedagógicas conduzidas para tais fins. Nesse sentido, a monitoria vai preparar material atualizado para ser aplicado junto ao corpo discente, sejam obras audiovisuais compiladas e editadas, sejam propostas de debates em sala de aula a partir de textos, matérias de jornais e revistas, ou questões elaboradas com o intuito de promoção de discussões fundamentadas em sala, dinamizando o aprendizado e estimulando a colocação ativa de ideias do/as aluno/as.

**CrITÉRIOS de seleção:**

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez). A avaliação escrita e a entrevista valerão cinco (5) pontos cada. A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

Será adicionado às notas obtidas nos processos seletivos bônus a mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete (7,0), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos de ação afirmativa e maternidade à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**Bibliografia indicada:**

ARAÚJO, Joel Zito. *A negação do Brasil: o negro na telenovela brasileira*. São Paulo: Ed. Senac, 2000. Cap 3 (Telenovela e estereótipos sobre o negro brasileiro), pp. 78-102.

LINS, Consuelo. *Rua de mão dupla: documentário e arte contemporânea*. In: MACIEL, Katia (org.). *Transcineamas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2009. P. 327-339.

SOBRINHO, Gilberto. Vídeo e televisão independentes no Brasil e a realização de documentários. *Revista Lumina*. UFJF, Vol 8, n. 1, junho 2014.

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete)

**Critérios de desempate (com pontuação):** O desempate será pela maior nota da prova escrita

**Data e local da divulgação dos resultados:** Os resultados serão enviados às/aos candidata/os por e-mail, até o final do dia 4 de abril de 2025.

**Instâncias de recurso:**

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão: a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo (a Coordenação de Monitoria do Departamento de Arte) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD, conforme o que se segue:

**I** - O prazo de recurso, na instância do Departamento de Cinema e Vídeo é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

**II** – O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 28 de março de 2025.

---

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

---

Professora orientadora